



**JUSTIFICATIVA DOS PROJETOS DE LEIS nº 01/2025 e 02/2025, QUE
ATUALIZAM OS CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES EFETIVOS E
COMISSIONADOS , DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - BAHIA**

Sr. Presidente e Srs.Vereadores,

Para a manutenção do visível progresso desta Câmara, não somente no campo legislativo e fiscalizador, mas também como entidade de representação de toda a população do Município de Mundo Novo-BA, é imprescindível o constante estudo legislativo e a elaboração de leis que visem o bem maior daqueles que nos elegeram, o Povo Mundonovense.

O Projeto de Lei que está sob nossa análise no presente momento visa desenvolver e aperfeiçoar as ações do Legislativo, reconhecer e valorizar aqueles que nos ajudam, trabalham conosco em prol do povo que vem até esta Casa de Leis em busca de um consolo, de amigos que lhes diminua o sofrimento.

Tem-se, ainda, que se ressaltar que este Projeto não visa tão somente benefícios para nossos colegas de labor nesta Câmara, visa conjuntamente uma melhor adequação da remuneração salarial de todos os servidores, funcionários desta Câmara, que ao possuírem a tranquilidade no exercício de seu trabalho, poderão melhorar e se aperfeiçoar ainda mais no atendimento ao bem público.

Por tudo o quanto exposto, não há motivo algum para outro tipo de resultado na presente votação senão a aprovação por unanimidade, haja vista juridicamente, contabilmente e financeiramente está dentro de todas as normas legais e limites de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, para que fique configurado para todos os presentes o quanto os Edis que aqui se encontram lutam em prol dos trabalhadores de Mundo Novo-BA.



GOVERNO MUNICIPAL — Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DA BAHIA.

Sem mais, seguem os presentes Projetos de Leis nºs 01 e 02/2025,
para a devida apreciação e votação.

Plenário da Câmara Municipal de Mundo Novo, em 02 de fevereiro de 2025

MARCELO DE SOUZA ARAÚJO
Presidente

LUCIMARIA PEREIRA ALVES
Primeiro Secretário

MARCOS FÁBIO PETILO GOMES
Vice-Presidente

ILDERLÂNDIO SAMPAIO TRINDADE
Presidente



Projeto de Lei Nº 01/2025, de 02 de fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 1.108/09, no que se refere aos valores da remuneração dos funcionários efetivos e comissionados contida no plano de cargos e salários dos Servidores Efetivos e Temporários da Câmara de Vereadores de Mundo Novo e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Mundo Novo, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, dentro das modernas técnicas de gestão de pessoal, buscando a valorização dos seus recursos humanos aprova e remete para sanção, promulgação e publicação pelo Prefeito Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo IV do Plano de Cargos e Salários da Câmara Municipal de Mundo Novo-BA, contido na Lei Municipal nº 1.108/09, que passa a seguinte descrição:

ANEXO IV

**VALORES DA REMUNERAÇÃO
FUNCIONÁRIOS EFETIVOS
GRUPOS DE CLASSES E NÍVEIS DE REMUNERAÇÕES
EM REAIS**

GRUPO/NIVEL	CARGO	REMUNERAÇÃO
A	AGENTE DE PORTARIA	R\$ 1.837,00
B	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.837,00
C	MOTORISTA	R\$ 1.837,00
D	VIGIA	R\$ 1.837,00



GOVERNO MUNICIPAL — Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DA BAHIA.

4

VALORES DAS REMUNERAÇÕES
CARGOS EM COMISSÃO

GRUPOS DE CLASSES E NÍVEIS DE REMUNERAÇÃO
EM REAIS

SIMBOLO	CARGO	R\$
CPC – 1	ASSESSOR JURÍDICO	R\$ 6.000,00
CPC – 2	SECRETÁRIO DE GABINETE	R\$ 3.410,00
CPC – 3	TESOUREIRO	R\$ 3.410,00
CPC – 4	CONTROLADOR	R\$ 3.410,00
CPC - 5	DIRETOR ADMINISTRATIVO	R\$ 5.027,00
CPC - 6	DIRETOR CONTÁBIL	R\$ 5.027,00
CPC – 7	ASSISTENTE DE PLENÁRIO	R\$ 3.410,00
CPC – 8	REDATOR DE ATAS	R\$ 3.410,00
CPC – 9	ASSISTENTE DE MARKETING	R\$ 3.410,00

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retrogiando seus efeitos a 02 de janeiro de 2025..

Sala das Sessões, de 02 de fevereiro de 2025

MARCELO DE SOUZA ARAÚJO
Presidente

LUCIMARIA PEREIRA ALVES
Primeiro Secretário

MARCOS FÁBIO PETILO GOMES
Vice-Presidente

ILDERLÂNDIO SAMPAIO TRINDADE
Presidente



Projeto de Lei Nº 02/2025, de 02 de fevereiro de 2025.

“ ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 1.047/2006 QUE INSTITUI O ASSESSOR PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a tabela do artigo 1º da Lei nº 1.047/2006, de 26 de abril e 2006, que institui a remuneração do ASSESSOR PARLAMENTAR, e dá outras providências a dispor da seguinte redação:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QTDE. CARGOS	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
Assessor Parlamentar	11	1º. Grau	R\$ 1.727,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, de 02 de janeiro de 2025.

MARCELO DE SOUZA ARAÚJO
Presidente

LUCIMARIA PEREIRA ALVES
Primeiro Secretário

MARCOS FÁBIO PETILO GOMES
Vice-Presidente

ILDERLÂNDIO SAMPAIO TRINDADE
Presidente